
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.791, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no exercício de 2026, na importância R\$ 49.702,80 (quarenta e nove mil e setecentos e dois reais e oitenta centavos).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento do exercício 2026 – Lei nº 2781/2025, crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 49.702,80 (quarenta e nove mil e setecentos e dois reais e oitenta centavos).”

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
06.002 FUNDO MUN DOS DTOS DA CCA E ADOLESCENTE

06.002.08.243.0008.6.010 GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

785 - 3.3.50.41.00.00 31745 CONTRIBUIÇÕES R\$ 30.533,80

786 – 4.4.50.41.00.00 31745 CONTRIBUIÇÕES R\$ 19.169,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 49.702,80.

Art. 2º - Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 49.702,80.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 16 de março de 2026.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

KATHIA SALOMÃO DE SOUZA CORDEIRO

Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social

VERGINIA MARA PEDROSO

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:AD2BC613

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2026. Edição 3490

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>